LEI Nº 8.990, DE 04 DE JULHO DE 2023.

Autoriza a abertura de Créditos Suplementares e Especiais ao Orçamento do exercício de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento de 2023, crédito adicional suplementar, no valor global, no valor de R$ 2.072.128,95 (dois milhões e setenta e dois mil cento e vinte e oito reais e noventa e cinco centavos), com as seguintes classificações:

08	– SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS		
08.04	– Setor de Obras e Serviços		
08.04.15	– Urbanismo		
08.04.15.453	– Transportes Coletivos Urbanos		
08.04.15.453.3023	– Trânsito e Mobilidade Urbana		
08.04.15.453.3023.1319	– Pavimentação Asfáltica de Vias		
39017/3.390.30.00.00.00	– Material de Consumo	R$	1.000.000,00
39015/3.3.90.39.00.00.00	– Outros Serviços de Terceiros – PJ	R$	100.000,00
1500	- 0000 Recursos Não Vinculados de Impostos		

08	– SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS		
08.04	– Setor de Obras e Serviços		
08.04.15	– Urbanismo		
08.04.15.453	– Transportes Coletivos Urbanos		
08.04.15.453.3023	– Trânsito e Mobilidade Urbana		
08.04.15.453.3023.2151	– Manut. De Vias Públicas Urbanas		
39054/3.390.30.00.00.00	– Material de Consumo	R$	300.000,00
1500	- 0000 Recursos Não Vinculados de Impostos		

08	– SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS		
08.08	– Departamento de Saneamento Básico		
08.08.17	– Saneamento		
08.08.17.512	– Saneamento Básico Urbano		
08.08.17.512.3024	– Saneamento Básico		
08.08.17.512.3024.2314	– Manut./Ampliação Drenagem Urbana		
39145/3.390.30.00.00.00	– Material de Consumo	R$	150.000,00
39146/3.3.90.39.00.00.00	– Outros Serviços de Terceiros – PJ	R$	86.128,95
1500	- 0000 Recursos Não Vinculados de Impostos		

11	– SECRETARIA DE DESENV E MOBILIDADE URBANA		
11.06	– Setor de Trânsito		
11.06.15	– Urbanismo		
11.06.15.453	– Transportes Coletivos Urbanos		
11.06.15.453.3023	– Trânsito e Mobilidade Urbana		
11.06.15.453.3023.1331	– Subsídio Tarifário Transporte Coletivo		
39554/3.3.60.45.00.00	– Subvenções Econômicas	R$	436.000,00
2500	– 0000 Recursos Não Vinculados de Impostos		

Art. 2º Fica aberto ao orçamento de 2023, crédito especial, no valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), com a seguinte classificação:

08	– SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS
08.05	– Vias Públicas Urbanas e Interior
08.05.20	– Agricultura

08.05.20.608 – Promoção da Produção Agropecuária
08.05.20.608.3022 – Desenvolvimento Rural
08.05.20.608.3022.2283 – Manutenção de Estradas no Interior
XXXX/3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R$ 800.000,00
2500 – 0000 Recursos Não Vinculados de Impostos

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelos arts. 1º e 2º será utilizado:

I – O excesso de arrecadação da seguinte receita no valor de R$ 1.636.128,95 (um milhão, seiscentos e trinta e seis mil cento e vinte e oito reais e noventa e cinco centavos), nos termos do § 1º, inciso II, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, conforme demonstrado no Anexo I.

I - 4.1.7.1.1.52.0.1.00.00.00 COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE R$1.636.128,95

II - A anulação parcial no valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), nos termos do § 1º, inciso III, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, das seguintes dotações orçamentárias:

08 - SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS
08.04 - Setor De Obras E Serviços
08.04.18 - Gestão Ambiental
08.04.18.541 - Preservação e Conservação Ambiental
08.04.18.541.3025 - Qualidade Ambiental
08.04.18.541.3025.2630 - Manut. Praças Públicas e Áreas Verdes
39571/3.3.90.39.00.00.00 – Material de Consumo.....R$ 200.000,00
39572/ 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R$ 200.000,00

08 - SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS
08.08 - Departamento De Saneamento Básico
08.08.17 - Saneamento
08.08.17.512 - Saneamento Básico Urbano
08.08.17.512.3024 - Saneamento Básico
08.08.17.512.3024.2311 - Serviços de Coleta de RSU
39577/3.3.90.39.00.00.00 – Material de Consumo.....R$ 150.000,00

08 - SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS
08.08 - Departamento De Saneamento Básico
08.08.17 - Saneamento
08.08.17.512 - Saneamento Básico Urbano
08.08.17.512.3024 - Saneamento Básico
08.08.17.512.3024.2314 - Manut./Ampliação Drenagem Urbana
39581/3.3.90.39.00.00.00 – Material de Consumo.....R$ 100.000,00

08 – SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS
08.04 – Setor de Obras e Serviços
08.04.15 – Urbanismo
08.04.15.453 – Transportes Coletivos Urbanos
08.04.15.453.3023 – Trânsito e Mobilidade Urbana
08.04.15.453.3023.2151 – Manut. De Vias Públicas Urbanas
39582/4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 50.000,00

08 - SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS
08.08 - Departamento De Saneamento Básico
08.08.17 - Saneamento
08.08.17.512 - Saneamento Básico Urbano
08.08.17.512.3024 - Saneamento Básico
08.08.17.512.3024.2310 - Serviços de Podas e Recolhimento de Galhos

39575/3.3.90.30.00.00.00	– Material de Consumo.....	R$	50.000,00
39576/3.3.90.39.00.00.00	– Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	R$	50.000,00

III - O superávit financeiro do exercício de 2022, do seguinte recurso no valor de R$ 436.000,00 (quatrocentos e trinta e seis mil reais), nos termos do § 1º, inciso I, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, conforme demonstrado no Anexo II:

a) Recurso 2500-0000: Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de julho de 2023.

Milton Schmitz
Prefeito

Registre-se e publique-se no Painel de Publicações da Prefeitura:

Lori Luiz Bolesina
Secretário de Administração e Gestão
OP083/2023/MMS

ANEXO I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

RECURSO: 6989 COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL

4.1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL				
Mês	**Previsão inicial**	**Previsão Adicional**	**Tendência de Arrecadação**	**Arrecadado**	**EXCESSO**
	(a)	**(b)**	**(c)**	**(d)**	**(c+d) – (a+b)**
Janeiro	845.000,00	-	-	975.655,42	130.655,42
Fevereiro	-	-	-	14.784,62	14.784,62
Março	-	-	-	1.486.591,93	1.486.591,93
Abril	-	-	-	4.096,98	4.096,98
Maio	-	-	-	-	-
Junho	-	-	-	-	-
Julho	-	-	-	-	-
Agosto	84.500,00	-	-	-	-
Setembro	84.500,00	-	-	-	-
Outubro	507.000,00	-	-	-	-
Novembro	84.500,00	-	-	-	-
Dezembro	84.500,00	-	-	-	-
TOTAL	**1.690.000,00**	**-**	**-**	**2.481.128,95**	**1.636.128,95**

ANEXO II

Demonstrativo do Superávit Financeiro

RECURSO: 2500 (0001) – Recursos Não Vinculados de Impostos
COMPLEMENTO: 0000

DESCRIÇÃO	VALOR
ATIVO FINANCEIRO (I)	**36.519.976,69**
Saldo Bancário em 31/12/2022	36.519.976,69
PASSIVO FINANCEIRO (II)	**12.505.861,75**
Restos a Pagar Processados	486.359,21
Restos a Pagar Não Processados	11.978.348,06
Restos a Pagar de Exercícios Anteriores	102.912,86
SUPERÁVIT FINANCEIRO (III) = (I) - (II)	**23.956.356,56**
VALOR JÁ UTILIZADO (IV)	**22.592.128**
CRÉDITOS ADICIONAIS EM TRAMITAÇÃO (V)	**0,00**
UTILIZADO NESTE PROJETO (VI)	**436.000,00**
SALDO FINAL (III) – (IV) – (V) – (VI)	**928.228,56**

MÔNICA BEATRIZ STERLIG
Agente de Planejamento e Orçamento